



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

---

**PORTARIA Nº 33 DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.906/1994 (EAOAB), o Regulamento Geral da OAB e o Regimento Interno desta Seccional.

**CONSIDERANDO** a reunião geral dos funcionários com Diretoria que será realizada no dia 20/01/2023 às 17h na Sede da OAB/PA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O atendimento ao público externo no prédio Sede da OAB/PA no dia 20/01/2023 (sexta-feira) será no horário de 09h às 16h30.

**§1º** Os prazos dos processos disciplinares e administrativos não serão prejudicados, podendo ser protocolados através do endereço eletrônico [protocolo@oabpa.org.br](mailto:protocolo@oabpa.org.br).

**Art. 2º** - As Casas da Advocacia funcionarão em expediente normal. Diante do horário diferenciado, a Casa da Advocacia Trabalhista (CAT) funcionará das 08h as 16h30.

**Paragrafo Único.** As reuniões marcadas após esse horário deverão ser remarçadas.

**Art. 3º** - As salas situadas no interior dos Tribunais, Fóruns e outros órgãos funcionarão de acordo com o horário de expediente de cada local.

Dê-se ciência aos setores envolvidos, registre-se, publique-se nos canais oficiais de comunicação da OAB/PA e cumpra-se.

Belém-PA, 17 de Janeiro de 2022.

**EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO**  
Presidente da OAB/PA